



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO: PROCESSO 471 / 2025

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO- SEMAF

ORGÃOS PARTICIPANTE: SEMAD

1.INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, na maioria, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos público.

A Lei nº 14.133/2021 traz que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Neste sentido, afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Dessa forma, o presente documento tem o intuito de assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. PARÂMETROS NORMATIVOS

Os bens/serviços elencados terão como parâmetros as normativas vigentes para as contratações públicas, em geral, bem como aquelas que tratam especificamente a respeito do objeto, sendo:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Decreto-Lei nº 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

- Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativo

3.DESCRICÃO DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação médica, para fins de readaptação, auxílio doença, concessão de aposentadoria por invalidez e recuperação das condições de saúde, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de Fazenda e planejamento da prefeitura de seringueiras/RO, por um período de 12 meses.

4.DESCRICÃO DA NECESSIDADE





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

4.1 justifica-se a presente contratação que considerando que a prestação dos serviços aqui descritos seja de suma importancia para a prefeitura municipal, uma vez que é necessário a avaliação pela junta médica para que os servidores contemplem a aposentadoria por invalidez, readaptação, auxílio doença e recuperação das condições de saúde, estas incapacidades devem ser comprovadas mediante laudo médico. tendo em vista o disposto no artigo 40 § 1º da constituição federal, que é devida ao servidor publico com incapacidade laboral total a aposentadoria por invalidez, e que esta incapacidade deve ser comprovada mediante laudo medico, a secretaria municipal de fazenda e planejamento, na conformidade com o dispositivo supracitado, prestação de natureza previdenciaria, em caso de contingências que interrompem, depreciam ou façam cessar seus meios de subsistência tem como objetivo a continuidade dos serviços, os quais fazem parte das atividades afim, alem de zelar pela aplicação consciente dos recursos por ele geridos, recursos esses que garantirão a estabilidade dos servidores que vierem a se tornar inativos, por fatores diversos ou acidentais conforme regência desta secretaria.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A presente contratação especializada para prestação de serviço de avaliação medica, para fins de readaptação, auxílio doença, concessão de aposentadoria por invalidez e recuperação das condições de saúde, está amparado na programação orçamentária anual, descrito em seus plano de trabalho (PCA) como Serviços de medicina e segurança do trabalho – Pericia Medica ,publicado no portal transparencia da prefeitura municipal de Seringueiras-Ro.

6. Área Requisitante

Responsável

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Adriana Correia da Silva

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 é obrigação da CONTRATADA:

7.1 A Prestação de serviços médicos por parte da CONTRATADA, consiste especificamente na realização de avaliação médico-pericial de servidores encaminhados pela CONTRATANTE da seguinte forma:

a) Em caso de segurado encaminhado para avaliação para Auxílio-doença, a avaliação e o laudo deverão ser elaborados por 01 (um) profissional médico do trabalho.

b) Avaliação para Aposentadoria por Invalidez, a avaliação e o laudo deverão ser elaborados por JUNTA MÉDICA composta por 3 (três) profissionais, sendo obrigatório que um dos profissionais sendo Médico do Trabalho, observando ao alinhamento dos itens a seguir.

As perícias médicas deverão ser realizadas na sede da contratada, obedecendo seu horário normal de atendimento ao público, atendendo por agendamento as necessidades e demanda da SEMAD. Devendo estar situada em no perímetro de no máximo 400 km do município de Seringueiras/RO.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

d) Poderá a contratada realizar os serviços em outros estabelecimentos pertinentes ao objeto da contratação, na qual a mesma tem vínculo, deste que respeitado o perímetro citado acima.

e. Os Laudos deverão ser emitidos no mesmo dia em que o segurado for atendido.

f. O Laudo Pericial deverá ser emitido após avaliação minuciosa, seja para auxílio-doença, seja para aposentadoria por invalidez, devendo constar sua situação de saúde, restrições para o trabalho e determinação precisa do período de afastamento.

g. O laudo deverá indicar ainda, a data de retorno ao trabalho sem que haja necessidade do retorno do servidor à perícia para receber alta, a eventual necessidade de indicação para aposentadoria por invalidez ser for o caso. Na hipótese de restrições ou readaptação ao trabalho o médico deverá indicar as atividades passíveis de desempenho pelo servidor;

h. A contratada deverá atender aos segurados da Prefeitura Municipal de Seringueiras por ordem de chegada ao local de atendimento, com agendamento prévio feito para aquele dia, de forma igualitária aos demais pacientes.

i. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2 Da qualificação técnica e estrutural

a. A Contratada deverá comprovar qualificação técnica e estrutural das seguintes formas: Apresentando Comprovação da inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina.

b. Apresentando atestado de Capacidade Técnica dos serviços em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços compatíveis com o objeto da contratação.

c. Apresentado corpo de profissionais que compõem seu quadro técnico.

d. Deverá apresentar comprovação estrutura imobiliária capaz de proporcionar conforto e bom atendimento aos usuários dos serviços por ela prestados.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS .

A estimativa de quantidade a ser contratadas são as seguintes de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	perícias médicas (realizada por médico do trabalho)	serviço	40	R\$ 707,72	28.308,8





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2	junta médica (composta por três médicos, um dos profissionais sendo médico do trabalho)	serviço	10	R\$ 2.122,37	21.223,7
---	---	---------	----	--------------	----------

9.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Das possíveis soluções existentes no mercado:

Solução1 – contratação de empresa que possa realizar todas as consultas e perícias de acordo com a demanda da secretaria.

Solução2-Encaminhamento para OCS- Organização Civil de Saúde, conveniadas.

Da análise:

Solução 1 – a contratação de empresa para realizar as consultas e perícias atende à demanda, em razão de possibilitar atendimentos rápidos e de qualidade refletindo em maior eficiência e em maior segurança para o paciente.

Solução 2 - Os encaminhamentos para clínicas conveniadas acabaria gerando mais gastos ao longo prazo tendo em vista os altos custos das consultas e perícias que seriam realizados, afetando também os limites financeiros disponíveis como créditos para Guias de Encaminhamentos dos conveniados.

Da conclusão

Com o exposto, conclui que a solução mais viável e a que melhor atende a administração pública nesse processo licitatório é a solução 1.

10.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo estimado da contratação é de 49.532,5(quarenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para realizar as consultas e perícias atende à demanda, em razão de possibilitar atendimentos rápidos e de qualidade refletindo em maior eficiência e em maior segurança para o paciente.

12.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A licitação será por Lote devido o município fornecer o deslocamento dos servidores para a realização das perícias, desse modo ocorrerá os agendamentos tanto das perícias por junta medica como as perícias auxílio para o mesmo dia, viabilizando a logística e os transportes dos mesmos.

13.BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.

Contratar uma empresa especializada em serviços de avaliação médica para a administração pública pode trazer vários benefícios:

Eficiência: Profissionais qualificados podem agilizar o processo de avaliação médica, reduzindo o tempo de espera para os funcionários e garantindo uma resposta rápida para a administração pública.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2. Precisão: Especialistas podem realizar avaliações médicas detalhadas e precisas, garantindo que as decisões sobre auxílio doença, concessão de aposentadoria por invalidez e readaptação sejam baseadas em informações médicas sólidas.

3. Redução de Custos: Uma avaliação médica adequada pode ajudar a identificar casos em que a readaptação seja possível, reduzindo os custos com benefícios de longo prazo e aumentando a eficiência do quadro de funcionários.

4. Legalidade: Ao contratar uma empresa especializada, a administração pública pode garantir que os processos de avaliação médica estejam em conformidade com as leis e regulamentos pertinentes, reduzindo o risco de litígios ou contestações legais.

5. Melhoria na Gestão de Saúde: Uma empresa especializada pode oferecer insights e recomendações para melhorar a saúde e o bem-estar dos funcionários, promovendo medidas preventivas e programas de saúde no local de trabalho.

14.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências por parte da Administração previamente à celebração do contrato, uma vez que toda a solução será promovida pela empresa a ser contratada.

15.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Não se aplica a essa contratação.

16.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Os impactos ambientais diretos de contratar uma empresa especializada em serviços de avaliação médica para a administração pública podem ser limitados, já que esses serviços não estão diretamente relacionados a atividades que geram poluição ou degradação ambiental.

No entanto, alguns impactos indiretos podem surgir:

1. Deslocamento de Pessoas: Se a empresa contratada exigir deslocamento frequente de funcionários para realizar avaliações médicas em diferentes localidades, isso pode resultar em emissões adicionais de gases de efeito estufa devido ao transporte.

Uso de Recursos: O processo de avaliação médica pode envolver o uso de recursos como papel, energia elétrica para equipamentos médicos, água para higiene, entre outros. Um grande volume de avaliações pode aumentar o consumo desses recursos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3. Descarte de Resíduos: Se a empresa utilizar materiais descartáveis durante as avaliações médicas, como luvas, máscaras ou utensílios médicos, pode haver um aumento na geração de resíduos, exigindo uma gestão adequada para minimizar impactos ambientais.

Para mitigar esses impactos, a administração pública pode considerar exigir práticas ambientalmente responsáveis por parte da empresa contratada, como o uso de tecnologias digitais para reduzir o consumo de papel, a implementação de políticas de transporte sustentável ou a escolha de fornecedores que adotem práticas eco-friendly. Além disso, a avaliação periódica do desempenho ambiental da empresa contratada pode garantir a conformidade com padrões ambientais.

17.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Declaro viável esta contratação de acordo com as informações prestadas pela secretaria demandante.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas diretrizes da Lei 14.133/2021, que estabelecem os princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e o rigor na seleção da proposta mais vantajosa, conclui-se que a despesa para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação médica, para fins de readaptação, auxílio doença, concessão de aposentadoria por invalidez e recuperação das condições de saúde, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de administração da prefeitura de seringueiras/RO, por um período de 12 meses. é uma medida viável, e necessária. Assim, estando o processo alinhado com as condições estabelecidas na Lei 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de maximizar a eficiência nas contratações públicas e garantir um procedimento licitatório que resulte na seleção da proposta mais vantajosa, entende-se como favorável e recomendável a continuidade do procedimento licitatório para a contratação de empresa prestação para serviços médicos. Sendo assim a contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo técnico preliminar apresentado, elaborado a partir das informações prestadas pela secretaria demandante.

18.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANIZIA PIRES NUNES

Coordenadora de projeto básico. Estudo Téc. Preliminar
port. 086/gab/pms/2023

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DEMANDANTE E PARTICIPANTE.

ADRIANA CORREIA DA SILVA

Secretaria Munic. de Faz. e Planejamento
Por. nº.016/GAB/PMS/2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

VALDIRENE DE OLIVEIRA CAITANO ROCHA
Secretaria municipal de administração
port. 068/gab/pms/2025

Seringueiras-RO 28 de março de 2025

Prefeitura de Seringueiras
Este documento foi assinado digitalmente por Anízia Pires Nunes (CPF ###-###-652-##), ADRIANA CORREIA DA SILVA (CPF ###-###-421-##), VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO ROCHA (CPF ###-###-242-##), em 31/03/2025 - 11:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://portaltransparencia.com.br/pmseringueiras/documento/documentoAssinado/63661>. Folha 7 de 7

